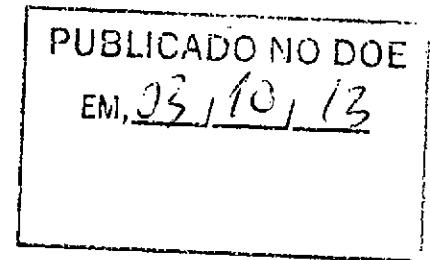


**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA N.º 169/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Nomear ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad.52001271-3 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo DAS -3.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 02 de outubro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



O Inspetor Fazendário da INFAZ-Itaógrinhas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fazendária de Itaógrinhas, localizada à Rua Dantas Bão - Shopping Laguna, nº SN, Bairro Centro, na cidade de Itaógrinhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação desta Edital, para, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal, efetuar o pagamento do mesmo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
430304 8031124	076.439.721	COMERCIAL ATACADISTA IMPERFORIAS LTDA	30 (TRINTA)

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 12 / 2013

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CRED SUL, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, identifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), curtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
300806432135	02582346	Tatami Comercio de Carvão LTDA	Certificar de Inadimplência de Participante de nº 5652135

02/10/2013

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 026/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação desta Edital, para efetuem o pagamento do DÉBITO APURADO através do Auto de Infração abaixo relacionadas, pois o mesmo foi julgado Procedente. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Inscrição Fiscal	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
267145002114	10.276.549/0001-17	REAL COU ATACADISTA DE PERUAMANTA	30 DIAS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 030/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, pois a mesma foi julgada procedente em parte nos termos do Art. 51, inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Inscrição Fiscal	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
222480297131	04.671.277/000544	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	02 DIAS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 142/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, YLKA MENEZES DE OLIVEIRA CHAGAS do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir de 01.10.13. Nº 143/13

Nomear EDNA MARIA VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir de 01.10.13.

Osny Bonfim Santos

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA N.º 168/2013 - Exonerar o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad 52001271-3, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4.

PORTARIA N.º 169/2013 - Nomear o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad 52001271-3 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo DAS-3.

PORTARIA N.º 171/2013 - Nomear VICENTE PAULO DANTAS JÚNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5

PORTARIA N.º 172/2013 - Nomear CLEINILSON BONFIM SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5

PORTARIA N.º 173/201 - Nomear RODRIGO SANTANA ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4.

Ficam mantidos os cancelamentos com base no art. 72, do Dec 1.800/96 dos atos dos processos arquivados sob nº 97301199 em 15/07/2013 da empresa OFTALCLIN - CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA - ME NIRE 29 2 033722 7 e nº 97243680 em 30/11/2012 de empresa KALIL GIBRAN LUIZ NOGUEIRA GOMES - ME NIRE 29 1 0459436 0. Em SSA, 02.10.2013. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente/ff

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve concordar a WALDEMAR NARCISO CHAGAS, Auxiliar Administrativo, classe 01, matrícula nº 12.219.219-1, mais 1% (um por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 32% (trinta e dois por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677 de 28.09.94, por haver completado 32 (trinta e dois) anos de Serviço Público Estadual em 02.10.2013.

Diretoria Administrativa, em 02 de outubro de 2013.

ÍCARO PASSOS

Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, conforme constante no Processo Administrativo nº 0901120106810, e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 14/2013,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que os requerimentos de modificação de quadro de horários de linhas de transporte rodoviário ou hidroviário intermunicipal de passageiros deverão estar instruídos com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral do Concessionária ou Permissonária;
- Cópia do quadro de horários praticado e do quadro de horários proposto;
- Indicativo da demanda de passageiros nos últimos três meses anteriores a solicitação, quando se tratar de requerimentos de redução ou ampliação da oferta;
- Capacidade ofertada para as situações atual e proposta, exclusivo para linhas rodoviárias, contendo número de assentos e veículo (s), sendo esta exigência dispensável no caso de alteração do quadro somente para remanejamento de horários, sem ampliação ou redução da oferta;
- Relação das linhas que garantirão o atendimento de demanda dos horários extintos, nos casos de requerimento visando à redução de horários (exclusivo para linhas rodoviárias), devendo, contudo, ser observado o disposto na Resolução AGERBA nº 16/2013, de 08 de agosto de 2013;
- Dados referentes à frota atual e proposta, especificando quantitativa, capacidade o tipo dos veículos ou embarcações utilizados na operação.

§ 1º. Novos requerimentos de modificação de quadro de horários, somente serão analisados após 3 (três) meses de última alteração autorizada, para a linha ou serviço, com exceção dos casos que requeiram aumento da oferta em caráter emergencial, a critério da Diretoria de Planejamento Operacional - DPLO.

§ 2º. Os horários devidamente autorizados através de Apostila CAQH entrarão em vigor a partir do quinto dia útil, após a sua emissão, exceto em períodos considerados especiais que terão sua vigência indicada na própria Apostila.

Art. 2º. Estabelecer que os requerimentos para implantação de modificações de serviço em linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, dispostas no art. 46 do Decreto Estadual nº 11.832/09, deverão estar instruídas com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral do Concessionária ou Permissonária;
- Croqui da linha contendo o serviço solicitado, indicando as distâncias e as novas seções, no caso de serviços adicionais.